

## **DECRETO Nº 1.744/2020**

**"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO  
ART. 10 DO DECRETO Nº  
1.290/2015".**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 1.290/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **Art. 10 ...**

**Parágrafo único. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica Primária à Saúde estarão sujeitas à avaliação da Coordenação Local da Unidade de Saúde e, em sua ausência, da Coordenação da Atenção Primária à Saúde, onde será avaliado um conjunto de condutas e ações que mantenham a qualidade e o adequado funcionamento da Unidade de Saúde, podendo ainda constar de normas especiais baixadas pelo Chefe do Poder Executivo, com base nas prioridades sugeridas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.290/2015.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**  
PREFEITA